

Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LNI Nº 749

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeifeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de 'Papagaio e respectivo vencimento amuais passam a ser os seguintes a' partir de 1º de Agosto de 1.992.

partir de 1º de Agosto de 1.99	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TO LITTLE
Classif.	Calloos	MENTOS ANUAIS
Ol - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	028 00
Ol - Amanuense		5.173.038,00
Of - Amandemoort	SOMACr\$	5.173.038,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Ol - Chefe do Gabinete		7.744.334,00
Ol - Secretário Geral	Cr\$	9.293.271,00
Ol - Secretario Geral	~~	9.293.271,00
Ol - Secretário de Administraç	acCr\$	9.293.271,00
Ol - Chefe de Compras	ant the same of th	6.195.501,00
Ol - Chefe de Almoxarife		9.293.271,00
01 - Secretário de Assuntos Es	speciais	6.195.501,00
01 - Assessor de Imprensa	Cr\$	24.533.925,00
01 - Assessor Jurídico		
on Bomtoiro-Contímio a Cr\$ 3	46.194,00 Cr\$	9.001.044,00
03 - Recencionistas a Cr3 357.	489,00 ors	13.942.071,00
08 - Telefonistas a Cr\$ 346.19	4,00 Or\$	36.004.176,00
Ol - Motorista do Prefeito	Cr\$	9.531.522,00
O1 - Motorista do Freieito	T - Cm\$ 357-426-00Cr\$	18.586.152,00
04 - Auxiliar Administrativo	T = Cr\$428.918.00 Cr\$	55.759.340,00
10 - Auxiliar Administrative	or\$	4.646.538,0
Ol - Encarregado de Arquivo	Den D	6.195.501,0
Ol - Chefe de Almoxarifado	tatania do manalho - Crs	5.575.934,0
Ol - Encarregado do JSM e Min	SCMACr\$	004 603 6
	DOMENOCOCOCOCOCO	

36.004.176,

8.673.613,C

13.501.566,

27.125.280,(

14.918.904,(

13.501.566,

9.041.760,0

108.012.528,C

Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Classif.	Administração:	JOAQUIM CARO	TEODOR 108	O DA	VENCIMENTOS	ANUAIS
e nº.	Orcamentária	Serv	riço de	Fazend	la	

02, 00000	
Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA CLASSIF. CLASSIF.	ENTOS ANUAIS
9 79	
Serviço de razenda	9.293.271,00
Ol - Chefe do Setor de Fazenda	18.586.152,00
01 - Cheie do Setor do 1257.426,00	9.293.076,00
04 - Escriturarios a 010 11 a Cr\$357.426,00	9.293.271,00
Ol - Encarregado do Serviço de Cadastro e RegistroCr\$	8.081.034,00
Ol - Caixa	6.195.501,00
Ol - Fiscal de Tributos	6.195.501,00
Ol - Fiscal de Posturas	18.586.464,00
Ol - Tesoureiro	9.293.271,00
Ol - Fiscal Geral ou Agente Fiscal (18,00Cr\$ O3 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 621.618,00Cr\$	24.243.102,00
Ol - Auxiliar de Serviço I	4.500.522,00
O1 - Auxiliar de Serviço 1	123.561.165,00
04 - Unidade Orçamentária Serviço de Contabi-	
03 - Contador a Cr\$1.429.728,00	55.759.392,00
on an an do Contabilidade	30.977.440,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$4/0.011,00	18.586.503,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$346.194,00	4.500.522,00
SOMACr\$	109.823.857,00
05 - Unidade Orçamentária Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$461.906,00Cr\$	144.114.672,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 347.898,00	45.226.740,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 428.918,00Cr\$	16.727.802,00
03 - Bibliotecaria a Cro 10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 405.078,00Cr\$	52.660.140,0
Ol - Administrador Escolar Municipal I	7.770.334,0
Ol - Administrador Escolar Municipal II	8.363.888,0
Ol - Administrador Escolar Municipal I	7.770.334,0
O1 - Supervisor Escolar Municipal II	8.363.888,0

24 - Servente Escolar I a Cr\$346.194,00..................................

Ol - Chefe do Serviço de Educação e Cultura......Cr\$

03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$346.194,00......Cr\$

06 - Operário II a Cr\$47.760,00......Cr\$

07 - Motorista.....



Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

-	Administração, o o n. 2 o m.
100000000000000000000000000000000000000	cargos VENCIMENTOS ANUAIS
e n'	- Unidade Orçanentária Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
	- Encarregado do Serv. de Estradas a Cr\$765072,00 Cr\$ 19.891.872,00
02	- Encarregado do Serv. de Estradas 2 000 000 000 000 000 000 000 000 000
04	- Motorista a Cr\$699.920,00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00
03	- Operador de Maquina II a Cr\$869.400,00 Cr\$ 33.906.600,00
03	- Operador de Maquina II a Croco, 400, 400, 400, 400, 400, 400, 400, 40
02	- Operario III a Cr\$347.760,00 Cr\$ 29.837.808,00
06	- Operario III a Cr\$302.930,00
06	- Operario IV a Cr\$ 434.700,00
	- Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município
01	- Secretário de Assistência Social
	SOMACr\$ 7.744.334,00
	Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o
ind	dice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de con
for	rmidade com o demonstrativo abaixo:
1 -	- Professora a Cr\$ 701.858,00
1 -	- Professora a Cra 304.004,
1 .	- Professora a Cr\$ 470.462,00 6.116.006,00
1 .	- Professora a Cr\$ 470.462,00 Cr\$ 6.116.006,00
1 .	- Professora a Cr\$ 346.023,00 4.498.299,00
1 .	- Professora a Cr\$ 346.023,00
	- Coletora a Cr\$ /12.474, Cole
ı	- Auxiliar de Coletoria
	SOMA
	Art. 3º - Aos Pensionistas em mimero de (02) dois
se	rão reajustados nos mesmos índices a que se refere ao artigo lº da
	esente lei, conforme discriminação abaixo:
02	- Pensionista a Cr\$ 356.922,00
01	- Pensionista a Cr\$ 556.132,00
01	- Pensionista a Cr\$ 556.132,00
	SOMAGIQ

Vo.

Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 3.000,00(Treis mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada fun cionário.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos uplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercicio 1.992.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º,2º,3º,4º e 5º, desta lei são provenientes de amulação 'total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de 'arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas 'de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de lº de Agosto, de 1.992.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 25 de Agosto '

de 1.992.

Jeaquim Teodoro da Silva Prefeito Municipal

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira Secretária